DECRETO Nº. 2.761/PMMA/2013.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE VALORES ENTRE PROGRAMÁTICAS AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, NEURI CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, conforme os dispositivos constantes na Lei nº. 1.180/PMMA/2.012, Art. 15, § 3°, Inciso I, autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Alocação de Recursos no limite de 10% (dez por cento) do Orçamento Vigente, no valor de **R$ 2.000,00 (Dois mil reais)**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, consoante Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/008	**08**	**244**	**0036**	**2**	**103**	**3.3.90.14.00.00**	**01.15.57**	**R$**
PMMA/ SEMAS	Assistência Social	Assistência Comunitária	Atendimento a Família de Baixa renda	Atividade	Implementação e Desenvolvimento do Programa Bolsa Família – Manutenção e Aprimoramento do Cadastro Único para Programa Sociais	Diárias – Pessoal Civil	Outras Transferência do FNAS	**2.000,00**
							Total	**2.000,00**

Art. 2º. Para a cobertura da referida transferência de valores, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/008	**08**	**244**	**0036**	**2**	**103**	**3.3.90.36.00.00**	**01.15.57**	**R$**
PMMA/ SEMAS	Assistência Social	Assistência Comunitária	Atendimento a Família de Baixa renda	Atividade	Implementação e Desenvolvimento do Programa Bolsa Família – Manutenção e Aprimoramento do Cadastro Único para Programa Sociais	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Outras Transferência do FNAS	**1.000,00**

02/008	08	244	0036	2	103	3.3.90.39.00.00	01.15.57	R$
PMMA/ SEMAS	Assistência Social	Assistência Comunitária	Atendimento a Família de Baixa renda	Atividade	Implementação e Desenvolvimento do Programa Bolsa Família – Manutenção e Aprimoramento do Cadastro Único para Programa Sociais	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Outras Transferência do FNAS	**1.000,00**
							Total	**2.000,00**

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 08 de novembro de 2013.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município - OAB/RO 2209